

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.625, DE 2003

"Estabelece o direito ao mutuário do Sistema Financeiro da Habitação de ter abatido de suas prestações da casa própria o valor correspondente ao reajuste do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos planos 'Verão e Collor'."

EMENDA

Substitua-se na ementa do projeto a referência a "*reajuste*" por "*complemento de atualização monetária do saldo das contas vinculadas*".

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2004.

Deputada VANESSA GRAZZIOTIN